



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 2233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Portaria Nº 001, de 22 de Março de 2022**
- **Portaria N.º 098, de 22 de Março de 2022.** - Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a Sr.^a Kátia Sueli Moreira Freitas de Jesus.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



e-mail: smevnova@gmail.com Tel.: (74) 3659-2133
CNPJ: 13.231.006/0001-11

PORTARIA Nº 001 de 22 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 486/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Várzea Nova, de forma mais específica na estratégia 26- 34, da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e-mail: smevnova@gmail.com Tel.: (74) 3659-2133
CNPJ: 13.231.006/0001-11

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 09/2021 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

• Valdenice Pimentel da Silva

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Silvano Pereira Montenegro (Articulador/ técnico do Programa)

Adria Simone Maria Oliveira - Coordenadora Geral - Secretaria Municipal de Educação;

Ariane Souza da Silva- Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil;

Eduardo Brito Montenegro - Coordenador da EJA - Centro Educacional João de Souza Oliveira;

Eduardo Oliveira Vieira - Coordenador da Escola Elizabeth Gomes de Oliveira;

Evandro Miranda da Silva- Escola José Inês Carneiro;

Flávia Sobral de Brito - Articuladora da área de Linguagens do Centro Educacional João de Souza Oliveira;

Iranizia dos Santos Silva - Coordenadora da Escola Arlindo Bernardo do Nascimento;

José Barbosa Dória Filho - Articulador da área de Ciências Exatas e da Natureza no Centro educacional João de Souza Oliveira;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e-mail: smevnova@gmail.com Tel.: (74) 3659-2133
CNPJ: 13.231.006/0001-11

José Elton Morais de Oliveira - Articulador da área de Ciências Humanas no Centro educacional João de Souza Oliveira;
José Nilton Bispo Cardoso - Coordenador da Escola Municipal Norma Luiza Gonçalves de Medeiros;
Mateus Teixeira da Silva Muniz - Coordenador da Escola Municipal Idália Rocha Azevedo;
Nirivan Carneiro de Souza - Coordenadora da Escola Reginaldo Silva Macêdo;
Raimundo Nonato Marques Magalhães Filho - Coordenador da Escola Ariobaldo Oliveira;
Sueli Santos Oliveira Silva- Supervisora - Centro Educacional João de Souza Oliveira;
Synara Tínel Muricy - Coordenadora da Escola Municipal Aderbal César de Oliveira.

Representante do Conselho Municipal de Educação

• José Nilton Bispo Cardoso


Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Nova, 22 de março de 2022


Secretário(a) Municipal de Educação

Quilance Perceval da Silva
Secretaria de Educação e Cultura
Decreto 024/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

PORTARIA N.º 098, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Kátia Sueli Moreira Freitas de Jesus.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/03/2022 a 02/06/2022**, sendo o período de aquisição de **11/08/2003 a 11/08/2008** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Kátia Sueli Moreira Freitas de Jesus**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 04 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.